



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI N° 1374 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBIDO COM A SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO”**

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU**, e ele **SANCIONA e ROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar parcelamento de débito com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, para restituição em 30 (trinta) parcelas mensais.

Parágrafo Único – O débito constante neste artigo, no valor total de R\$-647.722,19 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais, e dezenove centavos), é proveniente de valores do FUNDEB do exercício de 2012, não restituído ao Estado.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de outubro do corrente exercício.

**ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA**